PROJETO DE LEI_____/2026

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM AMIGO", DE INCENTIVO À ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o Programa "Adote um Amigo", com o objetivo de incentivar a adoção responsável de animais domésticos abandonados ou resgatados, bem como promover ações de conscientização sobre proteção e bem-estar animal.

Art. 2º O Programa "Adote um Amigo" poderá compreender, entre outras iniciativas:

I – incentivo à adoção responsável de cães e gatos provenientes de abrigos, organizações de proteção animal ou resgates realizados por entidades e protetores independentes;

II – realização e divulgação de feiras e campanhas de adoção responsável;

III – promoção de campanhas educativas sobre posse responsável, cuidados com os animais e prevenção de maus-tratos;

IV – incentivo à castração de animais adotados, como forma de contribuir para o controle populacional, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa;

V – incentivo à vacinação de animais adotados, como medida de promoção da saúde animal e prevenção de doenças, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300330038003900310030003A0050000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VI – incentivo à identificação de animais adotados por meio de microchipagem, contribuindo para a guarda responsável e prevenção do abandono, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa;

VII – promoção de ações de conscientização sobre a importância da adoção como alternativa à compra de animais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, clínicas veterinárias, entidades de proteção animal e protetores independentes, visando à implementação e ampliação das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas observada a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo das demais políticas públicas já existentes voltadas à proteção e bem-estar animal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de março de 2026.

Aloísio Varejão

Vereador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300330038003900310030003A0005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a adoção responsável de animais abandonados, contribuindo para a redução do número de cães e gatos em situação de abandono no Município de Vitória.

O abandono de animais é um problema que envolve não apenas a proteção e o bem-estar animal, mas também questões relacionadas à saúde pública, ao bem-estar coletivo e à responsabilidade social. Animais em situação de rua podem estar expostos a doenças, acidentes e maus-tratos, além de contribuir para o aumento desordenado da população de cães e gatos nas áreas urbanas.

Nesse contexto, o incentivo à adoção responsável representa uma das medidas mais eficazes para proporcionar um novo lar a animais resgatados, ao mesmo tempo em que contribui para a redução da população de animais abandonados nas ruas da cidade.

O Programa “Adote um Amigo” busca estimular a realização de campanhas de adoção, feiras de adoção responsável e ações educativas, além de incentivar a divulgação da importância da guarda responsável, do respeito aos animais e do compromisso permanente com os cuidados necessários à saúde e ao bem-estar dos animais adotados.

A proposta também dialoga diretamente com políticas públicas já existentes no Município de Vitória voltadas ao controle populacional de cães e gatos. Nesse sentido, destaca-se o Programa Vitória da Castração Animal, instituído pela Prefeitura de Vitória por meio do Decreto Municipal nº 19.816, de 2021, que estabelece ações voltadas à esterilização de cães e gatos como instrumento de controle populacional e de promoção da saúde animal.

A castração é amplamente reconhecida como uma das políticas públicas mais eficazes para o controle da reprodução de animais domésticos, contribuindo significativamente para a redução do abandono, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida dos animais. Dessa forma, ao incentivar a adoção responsável associada a práticas como castração, vacinação e identificação animal,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300330038003900310030003A0005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

o presente projeto contribui para fortalecer e dar maior visibilidade às ações já desenvolvidas pelo Município.

A iniciativa também permite a formação de parcerias entre o Poder Público, organizações da sociedade civil, universidades, clínicas veterinárias, entidades de proteção animal e protetores independentes, ampliando o alcance das ações voltadas à proteção animal e promovendo maior engajamento da sociedade na causa.

Assim, a proposta contribui para fortalecer a cultura de respeito e cuidado com os animais, promovendo uma sociedade mais consciente, solidária e comprometida com a proteção da vida, além de reforçar políticas públicas que visam o controle populacional e a promoção do bem-estar animal no Município de Vitória.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300330038003900310030003A0005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330038003900310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Aloísio Varejão** em **10/03/2026 12:01**
Checksum: **624D6971441510EC009D7F5CD3523AFE63F93F1E84543A51226B660D030C77E2**